

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO- SOCIAL, CULTURA, ESPORTES, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Estudo Técnico Preliminar - ETP N° 136/2024 - SEMDES/DIAF

Em 05 de setembro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade para aquisição/contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Integração.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos, contemplando: coordenação, reprodução de arte, fornecimento de infraestrutura e de mão de obra, artigos de eventos e apoio logístico para realização da caravana “Natal De Coração 2024”.

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização do evento (Natal de Coração 2024), propiciando ambiente seguro, acessível e confortável para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dentre todas as datas do ano, a que mais costuma mover ou comover os sentimentos das pessoas é o Natal. É a festa por excelência da família.

Promover um evento social das festividades de Natal que busque o desenvolvimento social no município através de mudanças positivas nas relações entre indivíduos, grupos e instituições da sociedade Anapolina.

Ofertar à população, especialmente das regiões mais distantes e socialmente vulneráveis, um belo evento natalino, com entretenimento, apresentações artístico-culturais e distribuição de brinquedos para as crianças, proporcionando o bem-estar social estimulado por um cenário lúdico que transmite encanto, paz e solidariedade. Uma verdadeira invasão cultural em todas as áreas. Assim será o Natal de Coração deste ano.

É uma festa popular que a Prefeitura criou e com a adesão positiva dos que fazem a cultura na cidade de Anápolis, pois inúmeros artistas se apresentam de forma voluntária durante todos os dias que acontece o evento. Assim essa festa veio, ao longo dos anos se consolidando.

Descentralizar os serviços para melhor ofertá-los à população.

A Prefeitura não dispõe dos materiais/veículos/mão de obra necessários para realização da caravana, e não há

conveniência em adquirir e manter tais materiais visto que, serão utilizados somente para a realização da caravana.

O Natal de Coração envolve esforço e dedicação de todas as secretarias do Município, juntamente com a Secretaria de Integração.

O evento, completamente gratuito é uma iniciativa que contribui para a garantia do direito ao acesso à cultura e entretenimento por parte da população além de promover, pelos seus aspectos e mensagens, a solidariedade e a empatia, sentimentos tão importantes para os dias atuais. O evento é, sem dúvida, um estímulo ao turismo local. Estimulando a população Anapolina a conhecer os bairros da cidade, uma vez que, o evento acontece em diversos pontos (bairros) de Anápolis.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Natureza da Contratação: Contrato de Serviços não continuado.

Duração do Contrato: A partir da data de publicação até 31 de dezembro/2023.

Sustentabilidade: Não se aplica.

Transição Contratual: Não se aplica.

Relevância dos Requisitos Estipulados: Será exigido Atestado de Capacidade Técnica, Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações e para o Lote específico de estrutura será exigido CAT – Certidão de Acervo Técnico

Os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços contratados será conforme detalhado no Termo de referencia:

a) Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los imediatamente, observando as condições estabelecidas para a prestação.

b) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, bem como realizará a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação.

Serão solicitados como requisitos/documentações no presente edital para fins de contratação da empresa licitante:

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Acredita-se ainda, que através de documentos (como o edital, o TR e o ETP) é possível compreender com clareza as especificações e exigências para perfeita execução do objeto, fazendo-se, portanto, dispensável a visita técnica nesta contratação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

Trata-se de produto de natureza comum e existem muitos fornecedores no mercado.

Nos anos anteriores foram realizados processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico e houve uma grande procura de participantes para o certame (conforme consta no Portal da Transparência).

Foi realizada pesquisa no Banco de Preços, porém, não foram encontradas contratações similares em todos os lotes feitas por outros órgãos e entidades de objeto com características idênticas ao solicitado. Portanto, solicitamos orçamentos junto aos fornecedores.

Assim depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos a três possibilidades:

1ª solução: Aquisição dos itens/equipamentos/materiais – Adquirir em definitivo todos os itens, equipamentos e materiais necessários à realização do evento. Esta solução aparenta ser uma boa opção, tendo em vista que a Prefeitura de Anápolis teria um desembolso único, porém, esbarra em situações adversas:

1º O altíssimo custo da aquisição por se tratarem de muitos itens e notadamente caros, como por exemplo: palcos de grandes dimensões, equipamentos de iluminação, sonorização, geradores, máquinas para emissão de ingressos, equipamentos de áudio e vídeo, para filmagem e transmissão do evento, grande número de tendas, mesas, cadeiras, banheiros químicos, gradis, material para decoração de ambientes, instrumentos musicais, entre outros, além mão de obra qualificada para operar os equipamentos e em número suficiente para montagem/desmontagem de toda a estrutura do evento;

2º a guarda de todos os equipamentos que seriam adquiridos, tendo em vista que cada item tem uma forma adequada de acomodar, além de necessitar de espaço adequado;

3º a manutenção dos itens/equipamentos, que se tornará um grande problema em pouquíssimo tempo, pois ensejará um contrato para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos; e

4º a desatualização normal dos itens, especificamente dos eletrônicos, considerando a rápida evolução da tecnologia que logo os tornará obsoletos, demandando sua substituição, além disso, há o desgaste natural dos demais equipamentos, impossibilitando sua utilização de forma segura.

5º falta de pessoal, nos quadros da Administração Municipal, com a capacidade técnica exigida e em quantitativo suficiente para dedicar-se exclusivamente ao evento,, sem causar prejuízos aos serviços oferecidos por sua área fim.

2ª solução: Adesão à Ata de Registro de Preços – Após busca, não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços em vigência capaz de atender às necessidades da Prefeitura de Anápolis para a realização deste evento esportivo (muito específico), pois se trata de um serviço com necessidades bem específicas e já conhecidas, uma vez que esta já foi realizado a muitos anos consecutivos. Assim, embora esta possa se apresentar como uma solução mais rápida e de menor risco, diante do exposto, torna-se inviável, por não existir registrada ata com contratações idênticas nem que atenda nas mesmas quantidades e especificações exigidas.

3ª solução: Licitação – Iniciar um processo para licitar e contratar empresa especializada na realização de eventos, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada, pois, conforme já descrito no item II, o Município não conta em seus quadros com servidores devidamente qualificados e em quantidade suficiente para atender ao exigido pelo evento. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atende diretamente às demandas propostas para o evento, uma vez que todos os itens nela presentes serão inseridos para atender adequadamente as necessidades e peculiaridades já identificadas para a realização do evento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A Caravana “Natal de Coração” será realizada no período de 23/11/2024 a 18/12/2024, evento itinerante que percorrerá diferentes bairros do Município de Anápolis- GO e seus distritos, neste período terá até 26 (vinte e seis) dias de apresentação.

A contratada será responsável por toda montagem/desmontagem e manutenção/assistência técnica da caravana.

Por requerer vários objetos distintos e ao mesmo tempo interdependentes, a divisão em lotes propicia a melhor viabilidade e execução do evento, trazendo uma eficiência e melhor comunicação entre as empresas vencedoras e a Contratante para realizar o planejamento, organização e execução da Caravana Natal de Coração.

4. O agrupamento de diversos itens em lotes separados não irá comprometer a competitividade do procedimento, pelo contrário, irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos licitantes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos.

5. Além disso, a divisão em lotes visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens/serviços licitados, e ainda, facilita e aperfeiçoa a gestão do contrato, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento e execução do evento.

6. Portanto a solução foi dividida em 10 lotes:

LOTE 1	Veículos que compõem a Caravana
LOTE 2	Itens de divulgação do Evento
LOTE 3	Material Gráfico / Personalizado
LOTE 4	Tendas
LOTE 5	Estrutura parte cultural
LOTE 6	Show Pirotécnico
LOTE 7	Totem Fotográfico
LOTE 8	Locação de Algodão Doce e Pipoca
LOTE 9	Itens de Alimentação
LOTE 10	Personagens Temáticos e Pintura Facial

No tocante as soluções disponíveis no mercado, vislumbramos as seguintes possibilidades:

- a) os serviços serem executados pelos servidores lotados na SECRETARIA;
- b) contratação de empresa especializada na realização de serviços conforme descrito (empresa de eventos),

conforme descrito no Termo de Referencia.

Em relação ao item "a", entende-se inviável, em especial pela falta de mão-de-obra especializada na realização de serviços de cerimonial, bem como pelo quantitativo de servidores lotados na unidade serem insuficientes para a prestação dos serviços.

Restando apenas a opção do item "b" - contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços para realização do Natal de Coração 2024

O processo de promoção de eventos, de um modo geral, envolve, desde a parte de planejamento, logística e execução, bem como o serviço de recepção e atendimento, realizado pelas recepcionistas, serviço este que pode determinar o sucesso ou não de todo o evento.

É uma atividade que depende e requer pessoas com habilidade na área de cerimonial e eventos, treinadas e comprometidas, com atitude, iniciativa, conhecimento específico, bom senso, criatividade e competência, para se obter os resultados desejados.

Face ao exposto, a contratação possibilitará menor custo no fornecimento dos serviços, além de contar com o apoio de profissionais que atuam na área de eventos sem a necessidade de aumentar o quadro permanente de servidores.

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Estima-se um público de 500 a 3000 pessoas por dia de evento, a depender da população de cada região a ser visitada pela Caravana sendo a maioria deste público composto por crianças.

Quanto aos lotes:

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
LOTE 1	Veículos que compõem a Caravana	01 Caminhão com cenário do Papai Noel 01 Veículo tipo Trenzinho 01 Veiculo tipo Trio Elétrico
LOTE 2	Itens de divulgação do Evento	Camisetas e Coletes personalizados: quantidade solicitada para distribuição aos servidores que estarão na caravana e aos prestadores de serviço de forma que todos os envolvidos estejam devidamente identificados. Gorro Natalino: quantidade solicitada para distribuir aos servidores voluntários que estão trabalhando.
LOTE 3	Material Gráfico	Balão: Serão distribuídos 1.000 balões no 1º e 25º dia considerando que são o primeiro e último dia de Caravana e a expectativa de público é maior que nos demais dias onde serão distribuídos 500 por dia. Cartaz e Panfleto: Quantidade solicitada para divulgação em escolas, postos de saúde, unidades públicas, comércios locais e etc.

LOTE 4	Tendas	Tamanhos 10x10m para estrutura de palco e público; Tamanho 3x3m para estrutura das barracas de algodão doce, pipoca e totem fotográfico; Tamanho 4x4m para estrutura de distribuição de brinquedos.
LOTE 5	Estrutura parte cultural	Para primeiro e último dia da Caravana será utilizado painel de led no palco. Os demais itens foram solicitados visando atender as demandas diversas de grupos/orquestras nas apresentações culturais, público, iluminação gradil para segurança do público.
LOTE 6	Show Pirotécnico	Quantidade solicitada para uma apresentação de cerca de 4 minutos. Será realizada no primeiro e último dia da Caravana.
LOTE 7	Totem Fotográfico	Será contratado 01 totem para atendimento da demanda;
LOTE 8	Itens de Alimentação	Água mineral: solicitada para distribuição aos servidores que estarão na caravana, aos grupos/orquestras que farão as apresentações culturais e aos prestadores de serviço. Calcula-se um consumo médio de 6 caixas de água por dia de evento. Kit lanche: Em média 80 pessoas por dia se apresentam no palco da caravana. São orquestras, grupos artísticos, corais. Considerando que eles ficam todo o período à disposição para apresentação, de forma gratuita, será ofertado lanche a eles. O lanche também será distribuído para equipe de apoio do evento: Polícia Militar, Bombeiros, voluntários etc. Pirulito: Estimamos uma média de distribuição de 26 pacotes por dia, considerando que serão distribuídos no caminhão do papel noel e trenzinho.
LOTE 9	Locação de Algodão Doce e Pipoca de sal e doce	Consideramos a contratação de 3 unidades (algodão doce e pipoca de sal) por dia para atender a demanda de forma a evitar grandes filas e muito tempo de espera. Á Pipoca de doce, duas unidades.
LOTE 10	Serviço Temático de Animação	Contratação de 5 personagens e serviço de pintura artística para interação com o público.

Com relação aos dias e locais de execução (podendo ser alterados, conforme necessidade):

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CARAVANA NATAL DE CORAÇÃO 2024			
DATA		REGIÃO	LOCAL DE CONCENTRAÇÃO PARA AS APRESENTAÇÕES CULTURAIS
1º.	23/11/2024 Sábado	Vila Jaiara	Parque da Jaiara
2º.	24/11/2024 Domingo	Setor Industrial Munir Calixto	Avenida Central – Em frente ao Cenfor Munir Calixto

3º.	25/11/2024 Segunda-feira	Bairro Filostro Machado	Quadra esportiva ao lado do Centro de Educação Unificada.
4º.		Distrito de Goialândia	Praça da Igreja Matriz
5º.		Adriana Parque	Rua G, esquina com Av. Central, próximo à Escola Realino José de Oliveira
6º.		Residencial Copacabana	Feirão Coberto Reny Cury
7º.		Aldeia dos Sonhos	Rua Araguaia, área pública em frente à quadra 42
8º.		Bairro Recanto do Sol	Avenida do Estado, Feirão Coberto Recanto do Sol
9º.		Residencial Leblon	Avenida Central, esquina com a Rua L2
10º.		Distrito de Sousânia	Praça da Igreja Matriz
11º.		Parque dos Pirineus	Av. Colorado, em frente ao Residencial Colorado
12º.		Bairro São João	Praça Dona Constância
13º.		Bairro de Lourdes	Feirão do Bairro de Lourdes – Avenida Comercial
14º.		Bairro da Lapa	Avenida Francisco Alves, esquina com a Rua Pompeia
15º.		Residencial Polocentro	Avenida Mirage, esquina com a Rua Cantor Sinhozinho
16º.		Distrito de Interlândia	Praça da Igreja Matriz
17º.		Vila São Vicente	Praça da Igreja Matriz
18º.		Jardim Promissão	Rua Maranhão, Esquina com Av. Brasil
19º.		Vila Formosa	Praça Ferroviária, Vila Formosa I Etapa – Av. Frei João Batista Voguel com a Av. Ferroviária
20º.		Bairro Paraíso	Avenida Cachoeira Dourada.
21º.		Parque Linear	Av. Brasil Norte
22º.		Distrito de Joanópolis	Praça da Igreja Matriz
23º.		Bairro Jundiá	Parque Ipiranga
24º.		Residencial Summerville	Av. Summerville
25º.		Branópolis	Rua B – Em frente à Escola Municipal Wady Cecílio
26º.		Centro	Avenida Goiás – Praça Bom Jesus

ESTIMATIVA DE PREÇO

Foram utilizados como parâmetros para a pesquisa de preços e formação dos preços referenciais os critérios dispostos na IN 05/2014 alterada pela IN 03/2017, especialmente as contratações similares de outros entes públicos e pesquisa com fornecedores, buscando obter valores que reflitam a prática no mercado e que ao mesmo

tempo favoreça a competitividade entre os licitantes, sempre tendo como objetivo a obtenção de preços vantajosos para Administração sem perder de vista a contratação de serviços e aquisição de bens de qualidade.

Os orçamentos e planilha de formação de preços estão anexadas ao processo.

O valor estimativo de preço foi conforme a planilha de evento SEI1048488.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

Conforme exposto na descrição da solução como um todo, será realizada uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E AO PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES

A Secretaria Municipal de integração é coordenadora e executora da Política Municipal de Assistência Social segundo os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742 de 7 de dezembro de 1993, e busca garantir o atendimento das necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública.

Entre estas ações encontra-se a realização da Caravana Natal de Coração. Para oferecer à população, especialmente das regiões mais distantes e socialmente vulneráveis, um belo evento natalino, com entretenimento, apresentações artístico-culturais e distribuição de brinquedos para as crianças, proporcionando o bem-estar social estimulado por um cenário lúdico que transmite encanto, paz e solidariedade.

Evento pode ser definido como um acontecimento organizado com objetivos institucionais, comunitários ou profissionais.

No âmbito desta aquisição/ prestação de serviço, é um instrumento social.

Para que seus objetivos sejam plenamente atingidos, instrumentos, métodos e técnicas profissionais de planejamento de eventos devem ser utilizados.

Em diversas vezes, um evento é apenas um ponto de uma série de atividades que acontecem sobre determinado tema. Em outras ocasiões, é a finalização de uma ação. Em qualquer situação, no entanto, é sempre uma vitrine ou um momento de destaque.

RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Contribuir com o desenvolvimento interativo, social e emocional da criança.

Oferecer à população, especialmente das regiões mais distantes e socialmente vulneráveis, um belo evento natalino, com entretenimento, apresentações artístico-culturais e distribuição de brinquedos para as crianças, proporcionando o bem-estar social estimulado por um cenário lúdico que transmite encanto, paz e solidariedade.

Vale mencionar neste Estudo Técnico Preliminar a compreensão acerca de empresas organizadoras de eventos, conforme artigo 30, da Lei nº 11.771/2008: *Art. 30. Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.*

Assim, pretendemos promover eventos com aspectos competitivos, de lazer, lúdicos e educativos, destacando a

importância da atividade físico-esportiva na perspectiva da melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Por fim, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização dos eventos - interesse desta Pasta e da população em geral.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Os locais que receberão a Caravana serão vistoriados previamente pela administração visando identificar e solucionar possíveis problemas como: lâmpadas queimadas na rua, buracos, roçagem, pintura de faixas e meios-fios etc.

Serão designados fiscais para acompanhamento da prestação dos serviços.

A contratada através da CMTT – Companhia Municipal de Trânsito e Transportes, será responsável pelo fechamento e sinalização das ruas para receber a Caravana.

A seleção de proposta para futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução do evento proposto (Caravana Natal de coração), visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- Atendimento eficiente e eficaz, considerando a natureza e especificidades de objeto;
 - Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
 - Obs.: Só é possível oferecer dados genéricos. (Art. 23 e Art. 24 podem influenciar se mais parâmetros fossem fornecidos);
 - Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133;
 - Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133;
- Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município;
 - Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação

Vale mencionar neste Estudo Técnico Preliminar a compreensão acerca de empresas organizadoras de eventos, conforme artigo 30, da Lei nº 11.771/2008: *Art. 30. Compreendem-se por organizadoras de eventos as empresas que têm por objeto social a prestação de serviços de gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e assessoria de eventos.*

Por fim, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização dos eventos - interesse desta Pasta e da população em geral.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não foram identificados riscos ambientais para esta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo

Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação de empresa prestadora de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução do evento, para atender o objetivo deste Município, conforme regido pela Lei 14.133. Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

- Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e estruturação do Edital.
- Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade anapolina.
- Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.
- Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.
- Alinhamento com o planejamento estratégico e compatibilização com o plano de contratações anual (Art. 12, VII, da Lei 14.133), comprovando que a futura contratação está em consonância com as diretrizes organizacionais e com as leis orçamentárias vigentes.
- Respeito à regra do processo licitatório, que contempla a publicação do ato convocatório e a formalização das contratações mediante critérios objetivos e transparentes (Art. 12 I e II da Lei 14.133).
- Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

Dallila Mariane Silva Morais
Secretária Municipal de Integração



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Chagas Pio, Diretor(a)**, em 05/09/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DALLILA MARIANE SILVA MORAIS, Secretario(a)**, em 05/09/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1128053** e o código CRC **EF82E4DA**.